



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Departamento de Educação a Distância  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

**EDITAL 6/2024 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR**

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR CONTEUDISTA PARA COMPOR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DOS CURSOS EM EAD DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB/CAPES, EXECUTADOS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD/IFRR/CBV.**

## **APRESENTAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/Campus Boa Vista, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, Portaria nº. 3692/GAB-CBV/IFRR, de 16/11/2023, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para à **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PROFESSOR CONTEUDISTA PARA COMPOR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**, em regime de bolsista vinculado(a) ao Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES do Ministério da Educação-MEC. Esta seleção respeitará as diretrizes expressas neste Edital, bem como as normativas delineadas o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, na Portaria GAB Nº 249 de 08 de novembro de 2018, na Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e nas demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes necessárias para a concessão de bolsas, tendo como objetivo principal, planejar, coordenar e assessorar o professor formador nos processos administrativos e pedagógicos. Conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016, a equipe multidisciplinar, estabelecida em consonância com o PPC, é constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, é responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais para a educação a distância e possui plano de ação documentado e implementado e processos de trabalho formalizados.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital rege o Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista, sendo conduzido pela comissão designada conforme a Portaria nº. 3692/GAB-CBV/IFRR, de 16/11/2023. O objetivo deste processo é a **seleção de prestadores de serviço para função de PROFESSOR CONTEUDISTA PARA COMPOR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR dos cursos de graduação, pós-graduação e formação continuada**, atuando na qualidade de bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES. Os selecionados serão lotados no Departamento de Educação a

Distância/Campus Boa Vista do IFRR.

1.2. Caberá à Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias para a realização do referido Processo Seletivo Simplificado.

1.3. Os profissionais selecionados para compor a equipe multidisciplinar atuarão em atividades típicas do cargo conforme descritas neste edital.

1.4 A carga horária dos bolsistas, CAPES – da Equipe Multidisciplinar dos curso será de 20(vinte) horas semanais, a serem cumpridas **PRESENCIALMENTE** durante o horário de atendimento do Departamento de Educação a Distância do IFRR/Campus Boa Vista, das 08h às 22h.

1.5. A participação na Equipe Multidisciplinar apresentada neste Edital configura-se como atividade extralaboral, não implicando na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua Instituição.

1.6. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) desta seleção.

1.7. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata integralmente suas disposições, bem como a legislação pertinente.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado tem validade de 02 (dois) anos prorrogável por igual período, conforme o art. 3º da Portaria da CAPES n.º 102 de 10/05/2019, contados a partir da data de divulgação do resultado final.

1.9. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, cabe ao candidato(a) a responsabilidade exclusiva pela leitura do documento.

1.10 É vedada a participação, neste Processo Seletivo Simplificado, de parentes dos membros da comissão.

1.11 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [dead.cbv@ifrr.edu.br](mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br)

## 2. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

2.1 A seleção destina-se à formação de cadastro reserva de professor conteudista para compor a equipe multidisciplinar, conforme a função descrita no quadro abaixo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
Professor Conteudista para Apoio na área de Ambiente Virtual de Aprendizagem	20h/semana
Professor Conteudista para Apoio na área de Áudio Visual	20h/semana
Professor Conteudista para Apoio Pedagógico na área de Letras-Espanhol	20h/semana
Professor Conteudista para Apoio Pedagógico na área de Pedagogia	20h/semana
Professor Conteudista para Apoio Pedagógico na área de Ciências Biológicas	20h/semana
Professor Conteudista para Apoio Pedagógico na área de Educação Física	20h/semana

2.2 O(A) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado integrará o cadastro reserva (CR) e será convocado(a) conforme a necessidade do Departamento de Educação a Distância do IFRR/Campus Boa Vista, respeitando a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

## 3. DAS FUNÇÕES DO PROFESSOR CONTEUDISTA PARA COMPOR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

### 3.1. Professor Conteudista para Apoio na área de Ambiente Virtual de Aprendizagem

a) Orientar, acompanhar e auxiliar o professor formador no tocante às tecnologias educacionais

utilizadas para mediar o processo de ensino e aprendizagem;

- b) Planejar, apoiar e acompanhar, junto aos professor formador, a configuração das salas virtuais das disciplinas ofertadas no AVA (Moodle) do IFRR/CBV, inclusive na postagem dos planos de ensino, materiais didáticos e atividades avaliativas;
- c) Elaborar via SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública) os relatórios mensais constando as atividades realizadas no âmbito do Moodle em conjunto com o professor formador;
- d) Assessorar, na utilização de recursos e ferramentas do AVA, tutores presenciais e a distância para o bom andamento do curso;
- e) Gerenciar o desenvolvimento das atividades de produção de cursos e conteúdos educacionais verificando se a produção está coerente com a organização didática e plano de ensino;
- f) Elaborar tutoriais de orientação para a execução de atividades de produção das disciplinas e conteúdos educacionais;
- g) Validar os objetos de aprendizagem produzidos utilizando critérios pedagógicos específicos do DEAD.

### **3.2 Professor conteudista para Apoio Áudio Visual**

- a) Trabalhar na elaboração de produtos de comunicação visual que utilizam multimídia interativa e técnicas de artes gráficas;
- b) Realizar edições de imagens, de áudios e de vídeos, tratando da qualidade do som e imagem;
- c) Cuidar da iluminação de set de gravação;
- d) Captar imagens externas, editar e finalizar material audiovisual;
- e) Gerenciar as redes sociais, canal, sites e plataforma de videoconferência do DEAD;
- f) Auxiliar a produção de tutoriais e orientações para os professores formadores atuarem na modalidade a distância;
- g) Propor layouts e identidade visual dos materiais didáticos para EAD;
- h) Trabalhar em conjunto com o professor formador na seleção, na elaboração e adequação do material didático em consonância aos conteúdos das disciplinas dos cursos UAB.

### **3.3. Professor Conteudista para Apoio Pedagógico nas áreas de Letras-Espanhol, Pedagogia, Ciências Biológicas e Educação Física**

- a) Elaborar e revisar as orientações gerais para professores formadores e estudantes em parceria com as coordenações de curso e departamento;
- b) Assessorar os professores quanto ao planejamento nos processos pedagógicos das disciplinas/cursos;
- c) Propor soluções educacionais e melhoria nos processos e instrumentos do trabalho pedagógico do curso;
- d) Orientar os professores formadores e tutores envolvidos nos cursos, visando qualidade nos processos de ensino e aprendizagem;
- e) Assessorar a Coordenação na capacitação e planejamento pedagógico da equipe de tutoria do curso;
- f) Participar da avaliação e/ou atualização dos projetos pedagógicos de cursos em conjunto com o Núcleo Docente Estruturante e Colegiado;
- g) Participar da elaboração e aplicação de sistemas de avaliação do curso, dos professores formadores, dos tutores e demais membros da equipe multidisciplinar;
- h) Acompanhar o processo educativo do curso nos polos municipais de ensino;
- i) Desenvolver ações para reverter os déficits de evasão nos cursos;
- j) Acompanhar os processos de planejamento, avaliação e regulação dos cursos a distância.

## **4. DOS REQUISITOS E FORMAÇÃO EXIGIDA**

4.1. São REQUISITOS para a função de professor conteudista membro da equipe multidisciplinar:

- a) POSSUIR FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR com titulação, conforme descrição no quadro do

item 4.

b) Possuir no mínimo, 03 ANOS DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR E TITULAÇÃO MÍNIMA DE ESPECIALISTA ou possuir 01 ANO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR E TITULAÇÃO MÍNIMA DE MESTRE;

c) SER RESIDENTE NO ESTADO DE RORAIMA;

d) Ter disponibilidade para CUMPRIR 20H SEMANAIS PRESENCIALMENTE no Departamento de Educação a Distância-DEAD do IFRR Campus Boa Vista;

e) NÃO POSSUIR VINCULAÇÃO A OUTRO PROGRAMA DE BOLSA CUJO PAGAMENTO SEJA REALIZADO PELO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB) da CAPES/FNDE, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007.

f) Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Item 3 deste Edital;

g) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no país;

h) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;

i) Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a mais, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

j) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

k) Participar, quando convocado pelo DEAD, de comissão, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do Bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O candidato deve possuir formação de nível superior, titulação e experiência, conforme descrição do quadro a seguir:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA
Professor Conteudista para apoio na área de <b>Ambiente Virtual de Aprendizagem</b>	Graduação nas áreas de Tecnologia da Informação, Informática ou Pedagogia	Professor Conteudista I: Lato Sensu e03 anos de experiência no magistério superior
		Professor Conteudista II: Stricto Sensu e01 anos de experiência no magistério superior
Professor Conteudista para apoio na área de <b>Áudio Visual</b>	Graduação nas áreas de Informática, Design Gráfico, Comunicação Visual ou áreas afins	Professor Conteudista I: Lato Sensu e03 anos de experiência no magistério superior
		Professor Conteudista I: Lato Sensu e03 anos de experiência no magistério superior
Professor Conteudista para Apoio <b>Pedagógico na área de Letras-Espanhol</b>	Graduação na área de Letras-Espanhol ou Pedagogia	Professor Conteudista I: Lato Sensu e03 anos de experiência no magistério superior
		Professor Conteudista I: Lato Sensu e03 anos de experiência no magistério superior
Professor Conteudista para Apoio <b>Pedagógico na área de Pedagogia</b>	Graduação na área de Pedagogia	Professor Conteudista I: Lato Sensu e03 anos de experiência no magistério superior
		Professor Conteudista I: Lato Sensu e03 anos de experiência no magistério superior
Professor Conteudista para Apoio <b>Pedagógico</b>	Graduação na área de	Professor Conteudista I: Lato Sensu e03 anos de experiência no magistério superior

<b>na área de Ciências Biológicas</b>	Ciências Biológicas ou Pedagogia	Professor Conteudista I: Lato Sensu e 03 anos de experiência no magistério superior
Professor Conteudista para Apoio <b>Pedagógico na área de Educação Física</b>	Graduação na área de Educação Física ou Pedagogia	Professor Conteudista I: Lato Sensu e 03 anos de experiência no magistério superior
		Professor Conteudista I: Lato Sensu e 03 anos de experiência no magistério superior

## 5. DA BOLSA E DO VALOR DA BOLSA

5.1 Os valores referentes ao pagamento de bolsa são financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), uma das ramificações da Política Nacional de Formação de Professores. O propósito primordial é incentivar a formação inicial e continuada de professores para a educação básica em todo o território nacional. Adicionalmente, busca interiorizar a educação superior pública por meio da utilização de polos de apoio presencial e da aplicação de metodologias de ensino voltadas à educação a distância.

5.2 Na qualidade de gestora do Sistema UAB, a CAPES disponibiliza ações orçamentárias específicas, as quais estão delineadas no Plano Plurianual 2020-2023, aprovado pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019. A execução dessas operações encontra-se sob a responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância (DEAD). A estrutura orçamentária visa viabilizar o financiamento das atividades acadêmicas essenciais dos cursos, incluindo a realização dos encontros presenciais, o desenvolvimento de material pedagógico e a manutenção das ações de suporte diretamente relacionadas às atividades acadêmicas.

5.3 Por estar tecnicamente habilitado a oferecer cursos a distância e integrar o Sistema UAB, o IFRR participou do Edital UAB nº 9/2022, apresentando propostas para a oferta dos cursos. O aporte orçamentário-financeiro ao Instituto Federal de Roraima possibilitará, por meio de Termo de Execução Descentralizada, a realização das atividades acadêmicas dos cursos. O Plano de Trabalho, que coordena o financiamento dos cursos no âmbito do Sistema UAB, é calculado com base nos parâmetros do custo-aluno estabelecido pela CAPES, na quantidade de alunos/vagas oferecida e no tempo de duração das ofertas.

5.4 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB ocorrerá por meio da transferência direta dos recursos aos bolsistas, realizada via depósito em conta bancária, conforme as orientações administrativas estipuladas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

5.5 O(A) candidato(a) selecionado(a) e vinculado(a) como **PROFESSOR CONTEUDISTA PARA COMPOR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR** de Curso terá direito apenas a uma bolsa mensal. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB no mesmo mês, ainda que o(a) desempenhe múltiplas funções no âmbito do Sistema UAB.

5.6 O(a) professor(a) conteudista vinculado(a) fará jus a bolsa nos valores estabelecidos pelas Portarias nº 183 de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada e Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no país no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil UAB/CAPES/MEC, no valor de:

- a) 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta) reais mensais para o candidato com titulação mínima de Especialista que comprove experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior;
- b) R\$1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta) reais mensais para o candidato com titulação mínima de Mestre que comprove experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.

5.7 O pagamento das bolsas fica condicionado a realização das atividades previstas pelo

Departamento de Educação a Distância do IFRR/Campus Boa Vista.

5.8 O pagamento da bolsa está condicionado à entrega do relatório mensal, que deverá ser assinado pelo professor(a) conteudista/bolsista e pelo Diretor do Departamento de Educação a Distância.

5.9 A responsabilidade pelo pagamento, suspensão ou atraso da bolsa é exclusiva da CAPES.

5.10 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário elaborado pela Coordenação Geral da UAB no âmbito do IFRR, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas online conforme CRONOGRAMA, Item 12, deste Edital.

6.2 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) deverá:

- a) Acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br>;
- b) Optar por APENAS UM CURSO para concorrer à função de Coordenação de Curso;
- c) Preencher obrigatoriamente as informações solicitadas;
- d) Anexar a documentação (digitalizada, legível e em formato PDF) conforme quadro a seguir:

<b>DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS</b>
a) Cópia do Certificado e/ou Diploma de Graduação com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil, conforme solicitado no quadro do Item 4
b) Cópia de título de Especialista, Mestre ou Doutor com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil, conforme solicitado no quadro do Item 4
c) Cópia de documento que comprove experiência no Magistério Superior, conforme solicitado no Item 4
d) Cópia dos Documentos Pessoais (RG e CPF) e Cópia do comprovante de residência atualizado do Estado de Roraima
<b>DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS</b>
a) Cópias de documentos que comprovem experiência na modalidade Educação a Distância, na função pretendida (Gerente AVA, Apoio Audiovisual ou Apoio Pedagógico)
b) Cópias de documentos que comprovem experiência na modalidade Educação a Distância, na função de Gestor(a), Docente e/ou Tutor(a) na Educação a Distância
c) Cópias de documentos que comprovem: cursos de aperfeiçoamento, acima de 40 horas, na área da função pretendida e/ou na área de Educação a Distância
d) Cópia de documento que comprove ser servidor docente concursado do IFRR

6.3 A experiência no magistério superior modalidade presencial e/ou a distância, poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Declaração, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço).

6.4 O candidato deverá marcar apenas uma opção entre as funções da equipe multidisciplinar, caso marque as duas funções será considerada a primeira pela ordem descrita no quadro do item 4.2 deste Edital.

6.5. O processo seletivo prioriza a participação de SERVIDORES DOCENTES CONCURSADOS DO IFRR, e ainda docentes externos, desde que atendam aos requisitos previstos neste Edital, conforme prevê o § 4º do art. 6º da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

6.6. O candidato(a) SERVIDOR(A) DOCENTE CONCURSADO DO IFRR, deverá anexar DECLARAÇÃO DE VÍNCULO expedida pelo setor de Gestão de Pessoas do Campi ou Reitoria do

IFRR.

6.7 O IFRR/Campus Boa Vista não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

6.8 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo para formação de Cadastro Reserva de Professor Conteudista para compor a Equipe Multidisciplinar constará de uma única etapa: **Análise Curricular**;

7.2 A Análise Curricular terá caráter classificatório, considerando os itens do currículo do(a) candidato(a) que possam ser efetivamente comprovados conforme especificados no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
<b>I. Titulação Acadêmica</b>		
Doutorado	20 pontos	20 pontos
Mestrado	15 pontos	
Especialização	10 pontos	
<b>II. Experiência na Modalidade Educação a Distância</b>		
Experiência na função pretendida em cursos a Distância (Gerente AVA, Apoio Audiovisual ou Apoio Pedagógico)	02 pontos por semestre	30 pontos
Experiência como Gestor(a), Docente e/ou Tutor na Educação a Distância	01 pontos por semestre	20 pontos
<b>III. Cursos de Aperfeiçoamento</b>		
Cursos de aperfeiçoamento na área da função pretendida e/ou na área de Educação a Distância com carga horária mínimo de 40 horas.	01 pontos a cada 40 horas	20 pontos
<b>IV. Servidor docente concursado do IFRR</b>		
Cópias de documentos que comprovem: ser docente concursado do IFRR	10 pontos	10 pontos
<b>TOTAL</b>	-	<b>100 pontos</b>

7.3 Na Análise Curricular, serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, com valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.4 No referente a Cursos de Aperfeiçoamento, NÃO pontuam cursos de graduação e/ou pós-graduação.

7.4 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado apenas um título, o de maior nível.

7.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados, seguindo o disposto na Resolução CNE/CES de Nº 1, DE 25 DE JULHO DE 2022, Conselho Nacional de Educação.

7.6 A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo Simplificado não exige o(a)

candidato(a) de apresentar os documentos exigidos para a formalização da Vinculação no Programa UAB/CAPEES.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

8.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme quadro do Item 7.2.

8.2 Em caso de igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando os critérios na seguinte ordem:

- a) Ser servidor docente concursado do IFRR
- b) Maior pontuação na soma da Experiência na Modalidade Educação a Distância;
- c) Maior pontuação na soma da Titulação;
- d) Maior pontuação na soma dos Cursos de Aperfeiçoamento;
- e) Maior idade.

8.3 O Resultado Preliminar, Resultado de Recurso, Resultado Final e Convocação para vinculação serão divulgados no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br> em data prevista conforme o Item 12 deste Edital.

8.4 A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação, será divulgada no endereço da página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 12 deste Edital.

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

9.1 Admitir-se-á Recurso contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Resultado de Classificação Preliminar, nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 12, deste Edital.

9.2. O Recurso Impugnação do Edital e Lista Preliminar de Inscrições será realizado mediante justificativa encaminhada ao endereço de e-mail: [dead.cbv@ifrr.edu.br](mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br) conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 12.

9.3. O Recurso contra Resultado de Classificação Preliminar será realizado mediante do preenchimento da justificativa disponível na página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, seguindo os passos Prova Genérica > Recurso.

9.4 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, Item 12, e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

9.5 O resultado do recurso estará à disposição do interessado na página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 12 deste Edital.

## **10. DA VINCULAÇÃO**

10.1 O(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) SERÁ CONVOCADO PARA VINCULAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DO DEAD, respeitando a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

10.2. O PROFESSOR CONTEUDISTA CONVOCADO, na condição de bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil UAB/CAPEES, será VINCULADO pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

10.3 A VINCULAÇÃO NÃO GERA QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A UAB/CAPEES OU IFRR/CBV, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na



qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes:

- a) Resultado insatisfatório da avaliação de desempenho do bolsista.
- b) Por solicitação voluntária do Bolsista;
- c) Não cumprimento da carga horária de trabalho exigida neste edital.

10.4 A VINCULAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) SERVIDOR(A) CONCURSADO(A) DO IFRR, não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/*Campus* de origem. Não poderá haver sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor(a) e aquelas decorrentes da bolsa.

10.5 É responsabilidade do(a) candidato(a) servidor(a) do IFRR, no ato da vinculação, atentar-se às vedações de acúmulo de bolsa constante na Resolução nº. 138 - Conselho Superior/IFRR, de 20 de agosto de 2013, a qual trata do regulamento do regime de bolsas para servidores do IFRR.

**Paragrafo Único:** A avaliação de desempenho do(a) bolsista será realizada semestralmente pelo Departamento de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista, seguindo critérios específicos da função designada, os quais serão apresentados no ato de efetivação da vinculação.

## 11. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

11.1 Os bolsistas poderão ser desligados da bolsa, garantida a ampla defesa e contraditória, pelos seguintes motivos:

- a) Término do contrato;
- b) Não cumprimento de carga horária e/ou não realização das atividades atribuídas ao cargo, em especial, ao descumprimento dos prazos do Calendário Acadêmico, prazos definidos pela UAB/CAPEs e o DEAD/IFRR;
- c) Desrespeito à alunos, professores, tutores e coordenação de polo;
- d) Resultado insatisfatório da avaliação de desempenho do bolsista;
- e) Irregularidade na documentação ou cadastro;

11.2 O bolsista poderá solicitar desligamento voluntário deixando de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPEs.

11.3 Em caso de identificação do não cumprimento das atividades, poderá ser solicitado a devolução das bolsas pagas nos referidos meses através de processo junto à UAB/CAPEs.

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1. O processo de seleção de que trata este Edital seguirá os seguintes prazos e datas:

DATAS	ATIVIDADES	DIVULGAÇÃO
27/02/2024	Publicação do Edital	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
27/02/2024 a 28/02/2024	Período de Impugnação do Edital (se ocorrer)	Interpor recurso em: <a href="mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br">dead.cbv@ifrr.edu.br</a>
29/02/2024	Resultado da Impugnação ao edital (se ocorrer)	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
29/02/2024 a 26/03/2024	Período de Inscrição	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
27/03/2024	Publicação da Lista Preliminar de Inscrições	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>

27/03/2024 a 30/04/2024	Interposição de Recurso da Lista Preliminar de Inscrições	Interpor recurso em: dead.cbv@ifrr.edu.br
01/04/2024	Homologação das Inscrições	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
01/04/2024 a 03/04/2024	Período de Análise de Documentos	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
04/04/2024	<b>Resultado Preliminar da Análise Curricular</b>	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
04/04/2024 a 07/04/2024	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
08/04/2024	Resultado aos Recursos interpostos contra Classificação Preliminar da Análise Curricular (se houver)	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
08/04/2024	<b>Publicação e Homologação do Resultado Final</b>	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações durante o processo de seleção, o IFRR/CBV não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

13.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

13.3 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do IFRR/CBV o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades e possibilidades legais, na estrita observância da ordem classificatória;

13.4 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido no documento de convocação, autorizará o IFRR/CBV a substituí-lo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

13.5 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, autorizará o IFRR/CBV a substituí-lo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

13.6 O candidato servidor do IFRR, caso aprovado e convocado, deverá apresentar no ato da vinculação, Termo de Disponibilidade com autorização do chefe imediato do setor vinculado.

13.7 O candidato selecionado que NÃO se apresentar no ato da convocação para vinculação, será deslocado para o final da lista do cadastro reserva, sendo convocado o seguinte profissional, respeitando a ordem de classificação.

13.8 A Comissão de Processo Seletivo se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.

13.9 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo. As dúvidas serão atendidas através do endereço de e-mail: **dead.cbv@ifrr.edu.br**.

ANANIAS NORONHA FILHO

Diretor Geral em Exercício do IFRR/Campus Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ananias Noronha Filho, SUB-CHEFIA - DG-CBV (CBV)**, em 26/02/2024 19:02:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234592

Código de Autenticação: 45989071e5

